



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do **MUNICÍPIO DO FUNCHAL**, que compreendem o balanço consolidado em 31 de Dezembro de 2017 (que evidencia um total de 1.029.408.201 euros e um total de fundos próprios de 854.740.689 euros, incluindo um resultado líquido de 2.648.808 euros), a demonstração consolidada dos resultados por naturezas e o mapa de fluxos de caixa consolidado de operações orçamentais relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas nos n.ºs 1 a 2 na secção "Bases para a opinião com reservas" e exceto quanto ao efeito da matéria descrita no n.º 3 da mesma secção, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada do **MUNICÍPIO DO FUNCHAL** em 31 de Dezembro de 2017 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com o POCAL e com as orientações previstas na Portaria nº 474/2010, de 15 de Junho.

Bases para a opinião com reservas

Reservas

1. Conforme consta da reserva incluída na Certificação Legal das Contas individuais do Município, o processo de análise e inventariação dos bens imóveis, bem como a valorização e política de amortizações dos bens móveis e imóveis, encontra-se ainda em curso e numa fase que não nos é possível avaliar o impacto que a sua conclusão poderá vir a ter nas demonstrações financeiras individuais e, conseqüentemente, nas demonstrações financeiras consolidadas. Assim, continua a não ser possível efetuar os procedimentos que consideramos adequados e concluir sobre a razoabilidade dos valores que constam das rubricas de: Bens do Domínio Público (674.429 milhares de euros) e Imobilizações Corpóreas (309.473 milhares de euros), e conseqüentemente



na rubrica de Proveitos Diferidos relativamente aos Subsídios ao Investimento (99.932 milhares de euros), no reconhecimento das regularizações de subsídios aos investimento registadas em resultados transitados (4.594 milhares de euros), no reconhecimento das regularizações e da quota parte dos subsídios aos investimento no resultado do exercício (6.746 milhares de euros) e nas amortizações do exercício (11.317 milhares de euros) em 31 de Dezembro de 2017.

2. Em virtude de não termos obtido a totalidade das respostas dos advogados que trabalham com o Município, não nos é possível ajuizar sobre o montante da eventual insuficiência da rubrica de Provisões para Riscos e Encargos (Processos Judiciais em Curso), a qual á data de 31 de Dezembro de 2017 ascende ao montante de cerca de 6.617 milhares de euros, e consequentemente da insuficiência da divulgação do ponto 9. al. c) do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas.
3. De acordo com a reserva incluída na Certificação Legal das Contas individuais do Município (parágrafo 3. inserido na secção "Bases para a Opinião com Reservas") e considerando ainda a qualificação expressa na Certificação Legal das contas consolidadas referente ao exercício de 2016 (parágrafo 4. inserido na secção "Bases para a Opinião com Reservas") foram detetados erros de corte de operações que têm impacto na execução orçamental consolidada de 2017. Com efeito, a receita deste exercício incluiu o montante de cerca de 2.409 milhares de euros cobrada em 2016 e não inclui o montante aproximado de 3.709 milhares de euros de receita cobrada em 2017. Assim, a execução orçamental consolidada a 31 de Dezembro de 2017 encontra-se subavaliada em cerca de 1.300 milhares de euros.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.



Ênfases

Chamamos a atenção para as seguintes situações:

- A Certificação Legal das Contas consolidadas do exercício de 2016 incluiu uma reserva relacionada com eventuais passivos omissos (juros de mora) reclamados, cuja eventual responsabilidade não estava refletida nas demonstrações financeiras. Dos testes efetuados no presente exercício, que incluiu a circularização de terceiros, a análise da conta de provisões para riscos e encargos e a análise da conta de acréscimo de custos, concluímos que a reserva deixou de se aplicar.
- Conforme se encontra divulgado no ponto 8 al. n) do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, o Município procedeu a correções relativas a exercícios anteriores registadas em custos extraordinários no montante de 3.011 milhares de euros essencialmente relacionadas com correção de estimativas.
- A Certificação Legal das Contas da entidade FRENTE MARFUNCHAL, EM, inclui uma incerteza material relacionada com a continuidade, que se transcreve: "Atendendo a perda da totalidade do capital social, conforme disposto no art.º 35.º do Código das Sociedades Comerciais e o art.º 62 da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, existe a incerteza material quanto à continuidade da Empresa."

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com o POCAL e com as orientações previstas na Portaria nº 474/2010, de 15 de Junho;
- elaboração do relatório de gestão consolidado nos termos legais e regulamentares;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

94

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão consolidado com as demonstrações financeiras consolidadas.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão consolidado

Em nossa opinião, o relatório de gestão consolidado foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Porto, 22 de Junho de 2018



MGI & ASSOCIADOS, SROC, LDA

Representada por:

José Augusto Silva Mendes